



LEI Nº 885 DE 06 DE MARÇO DE 2001.

Torna de utilidade pública o Grupo de
Escoteiros de Paulo Lopes.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO
LOPES,

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e direito, o
Grupo de Escoteiros de Paulo Lopes, localizado na Rua José Pereira
da Silva, inscrita no CGC/UEB-SC 33.788.431/0026-71, de pessoa
jurídica de direito privado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 06 de Março de 2001.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 06
de março de 2001.

NILTO FETES RODRIGUES
Responsável